



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

35/74.

FLS. 04

PROC. 150/74

"Dispõe sobre Orçamento Plurianual de Investimentos relativo ao triênio de 1.975 a 1.977, nos termos do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1.969".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Barueri, para o triênio de 1.975/1.977, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado em conformidades com disposto no Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1.969, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 14.874.000,00 (quatorze milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual para o triênio de 1.975/1.977, são assim distribuídos:

RECURSOS PARA OS PROGRAMAS	TRIÊNIO			
	1.975	1.976	1.977	TOTAL
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
Superavit do Orçamento				
Correntes	1.500.000,00	2.150.000,00	2.850.000,00	6.500.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
Transferência de Capital.....	1.999.000,00	2.349.000,00	2.849.000,00	7.197.000,00
TOTAL IS.....	3.500.000,00	4.500.000,00	5.700.000,00	13.700.000,00
S.A.A.E	319.000,00	340.000,00	515.000,00	1.174.000,00
TOTAL GERAL	3.819.000,00	4.840.000,00	6.215.000,00	14.874.000,00

Artigo 3º) - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, à vista de previsão de despesas correntes, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.-02

FLS. 05

PROC. 150/74

DESCRIÇÃO POR FUNÇÃO	T R I Ê N I O			T O T A L
	1.975	1.976	1.977	
01- Legislativo	26.500,00	10.000,00	10.000,00	46.500,00
03- Administr.Sup. e Plan. Global....	83.500,00	40.000,00	40.000,00	163.500,00
08- Educação e Cultu ra.....	735.000,00	335.000,00	435.000,00	1.505.000,00
10- Habitação Urbana	1.885.000,00	3.525.000,00	4.515.000,00	9.925.000,00
14- Saúde e Saneamento	220.000,00	60.000,00	65.000,00	345.000,00
16- Transportes	550.000,00	530.000,00	635.000,00	1.715.000,00
T O T A L	3.500.000,00	4.500.000,00	5.700.000,00	13.700.000,00
S.A.A.E.....	319.000,00	340.000,00	515.000,00	1.174.000,00
TOTAL GERAL	3.819.000,00	4.840.000,00	6.215.000,00	14.874.000,00

Artigo 4º) - Na Elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

§ Único - As importâncias referentes aos exercícios financeiros - de 1.976 e 1.977, estimados à preços de 1.975, serão - corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes à aqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de setembro de 1.974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME

GUGLIELMO